



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 385/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC.

ESCLARECIMENTOS:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1 - Recebido em 3 de dezembro de 2024 às 11h 04min (documento SEI nº 0023768318).

1º Questionamento: *"Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?"*.

Resposta: Quanto ao cadastro da proposta de preços, informa-se que as licitantes devem seguir o disposto no item 6 do Edital. Ainda, com relação ao envio da proposta de preços, deve-se observar o disposto no item 8 do Edital.

Nesse sentido, salienta-se o que dispõe o subitem 8.2 do Edital, o qual informa que a proposta de preços deverá ser encaminhada após a convocação do Pregoeiro.

2º Questionamento: *"Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa?"*.

Resposta: Quanto à proposta de preços, informa-se que a empresa deve seguir o que preconiza o item 8 do Edital, bem como o Anexo II do Edital.

3º Questionamento: *"Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023768872/2024 - HMSJ.CAOP,

O objeto da presente contratação diz respeito à contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições, não se tratando, portanto, de terceirização de mão de obra. Dessa

forma, as tratativas quanto Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Sindicato são de responsabilidade da empresa.

4º Questionamento: *"Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada? d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023768872/2024 - HMSJ.CAOP,

Sim, os materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos estão descritos no Termo de Referência, anexo IV do Edital, especialmente nos subitens 5.5.4, 5.5.17, 5.5.20, 5.5.21, 5.5.22 e 5.5.23 do referido documento.

5º Questionamento: *"Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023768872/2024 - HMSJ.CAOP,

Sim, a empresa que presta os serviços de alimentação ao Hospital Municipal São José, atualmente, é a Nutriville Restaurante Ltda.

6º Questionamento: *"Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023768872/2024 - HMSJ.CAOP,

O objeto da presente contratação diz respeito à contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições, não se tratando, portanto, de terceirização de mão de obra. Dessa forma, as tratativas quanto à insalubridade são de responsabilidade da empresa.

7º Questionamento: *"A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?"*.

Resposta: Conforme subitem 6.2 do Edital, o proponente deverá postar apenas o

Valor Total por Item. Nesse sentido, os lances poderão ser ofertados por item, informando valores totais de acordo com as possibilidades da empresa. Ainda, informa-se que o julgamento das propostas será pelo critério de Menor Preço Global.

8º Questionamento: *"Está correto o nosso entendimento de que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?"*

Resposta: Quanto à convocação da documentação de habilitação, deve-se observar o que dispõe o subitem 9.1 do Edital, o qual informa que a documentação de habilitação deverá ser encaminhada após a convocação do Pregoeiro.

9º Questionamento: *"O contrato prevê alimentação transportada? Se sim, a contratada deverá dispor de uma cozinha central?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023768872/2024 - HMSJ.CAOP,

Sim, conforme previsto no item 5.5.22 e 5.5.24 do Termo de Referência, anexo IV do edital.

10º Questionamento: *"Se sim, quais os locais de entrega da alimentação transportada?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023768872/2024 - HMSJ.CAOP,

As entregas deverão ocorrer no Hospital Municipal São José, conforme previsto no item 5.5.22 e 5.5.24 do Termo de Referência, anexo IV do edital.

11º Questionamento: *"Sobre a estrutura física das áreas cedidas pela contratante, são necessárias grandes manutenções?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023768872/2024 - HMSJ.CAOP,

Trata-se de um espaço vazio, sendo que no item 4.5 do Termo de Referência, anexo IV do edital, está prevista a possibilidade de visita para conhecimento do local e eventuais benfeitorias necessárias.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2 - Recebido em 3 de dezembro de 2024 às 11h 17min (documento SEI nº 0023768712).

12º Questionamento: *"O item 9.8 do edital trata o seguinte: "O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de*

Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora." Está correto o nosso entendimento de que esse item refere-se ao caso da documentação ser apresentada em nome da filial da empresa?"

Resposta: O entendimento da empresa está correto. Salienta-se o disposto no subitem 9.7, alíneas "a", "b" e "c" do Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3 - Recebido em 3 de dezembro de 2024 às 15h 47min (documento SEI nº 0023776388).

13º Questionamento: *"Qual empresa realiza os serviços atualmente?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023777343/2024 - HMSJ.CAOP,

Atualmente, empresa que presta os serviços de alimentação ao Hospital Municipal São José é a Nutriville Restaurante Ltda.

14º Questionamento: *"Vistoria é obrigatória?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023777343/2024 - HMSJ.CAOP,

Não, conforme previsto nos itens 4.5 e 8.2.8 do Termo de Referência, anexo IV do Edital, ocasião em que a empresa deverá apresentar declaração de renúncia ao direito de visita técnica.

Ainda, salienta-se o disposto no subitem 9.6, alíneas "p" e "p.1" do Edital.

15º Questionamento: *"Atestado solicitado é sobre qualquer tipo de mão de obra? Precisa ser registrado?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023777343/2024 - HMSJ.CAOP,

Não, o atestado de capacidade técnica deverá ser para o item *"Dieta geral para paciente ou acompanhante - almoço e jantar"*, devendo ser observado o disposto no 8.2.4 do Termo de Referência, anexo IV do Edital.

Não há necessidade de registro, devendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme previsto no 8.2.4 do Termo de Referência, anexo IV do Edital.

16º Questionamento: *"Será aceito assinatura digital?"*.

Resposta: Para atender aos itens 8 e 9 do Edital serão aceitas assinaturas digitais.

17º Questionamento: *"Será aceito documentos autenticados digitalmente?"*.

Resposta: Para atender aos itens 8 e 9 do Edital serão aceitos documentos autenticados digitalmente.

18º Questionamento: *"Quando se inicia o contrato?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023777343/2024 - HMSJ.CAOP,

O contrato se inicia após os trâmites descritos nos itens 13 e 15 do Edital.

19º Questionamento: *"Qual o Iss da cidade?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023777343/2024 - HMSJ.CAOP,

Deverá ser observado o disposto na Lei Complementar n. 155/2003 e possíveis atualizações, que dispõe acerca do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e sua lista de incidências, e dá outras providências.

20º Questionamento: *"Qual o valor do vale transporte da cidade?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023777343/2024 - HMSJ.CAOP,

Deverá ser observado o disposto no Decreto n. 57.977/2023 e possíveis atualizações, que reajusta os valores das passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville.

21º Questionamento: *"A planilha será solicitada a todos os licitantes, ou somente ao melhor colocado?"*.

Resposta: Quanto ao cadastro da proposta de preços, informa-se que as licitantes devem seguir o disposto no item 6 do Edital. Ainda, com relação ao envio da proposta de preços, deve-se observar o disposto no item 8 do Edital.

Nesse sentido, salienta-se o que dispõe o subitem 8.2 do Edital, o qual informa que a proposta de preços deverá ser encaminhada após a convocação do Pregoeiro.

22º Questionamento: "A rubrica de VT, poderá ser zerada?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023777343/2024 - HMSJ.CAOP,

O objeto da presente contratação diz respeito a contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições, não se tratando, portanto, de terceirização de mão de obra. Dessa forma, tais tratativas são de responsabilidade da empresa.

23º Questionamento: "Qual a CCT utilizada ?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023777343/2024 - HMSJ.CAOP,

O objeto da presente contratação diz respeito a contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições, não se tratando, portanto, de terceirização de mão de obra. Dessa forma, as tratativas quanto Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Sindicato são de responsabilidade da empresa.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeiro(a) - Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023788837** e o código CRC **668596F4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.138063-3

0023788837v16